PORTARIA Nº 033/2020

Concede licença de 15 dias para afastamento por incapacidade temporária para o trabalho devido ao covid-19 a servidora Angela Kuster ocupante do cargo de Escrituraria de provimento efetivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede licença de 15 dias para afastamento por incapacidade temporária ao trabalho devido a pandemia do covid-19 (coronavirus) a Servidora **Angela Kuster**, ocupante do cargo de Escrituraria, de provimento efetivo conforme artigo 72, inciso I da lei complementar 924/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/03/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de abril de 2020.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara